

16/07/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1287323

PORTARIA Nº.130/2026-DAF/SEPLAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2122025 DE 27/01/2026
RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 27/01/2026, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA nº 1372/2025 – DAF/SEPLAD de 16/12/2025, publicada no DOE nº. 36.471 de 18/12/2025, ao servidor WILTON JOSE NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional nº 55207770/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Contratos e Convênio, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.133/2026-DAF/SEPLAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2126919 DE 27/01/2026
RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 19/01/2026, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA nº 1266/2025 – DAF/SEPLAD de 19/11/2025, publicada no DOE nº. 36.442 de 24/11/2025, à servidora ALINE DE OLIVEIRA CORREA MENDES, Id. Funcional nº 5906143/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão e Auditoria – CGEA/DSP/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1287585

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0127/2026-DAF/SEPLAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº E-2025/3805380;

R E S O L V E:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) à servidora GISELLE SANJAD MAUES, Id. Funcional nº. 57193705/9, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotada na Coordenadoria de Recursos Reembolsáveis, a partir de 20/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1287343

PORTARIA Nº 0020-GS/SEPLAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso I da Lei nº 9.568, de 2 de maio de 2022, que estabelece, no Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a Progressão Funcional dos servidores do Quadro de Carreiras do Órgão,

CONSIDERANDO, ainda, o PAE Nº E-2025/2855683,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora relacionada no Anexo desta Portaria, com fundamento no disposto na Lei nº 9.568/22, por ter cumprido os requisitos exigidos para a evolução na carreira.

Art. 2º A progressão de que trata esta Portaria consistirá na movimentação da servidora para a referência imediatamente superior, dentro da respectiva classe do cargo efetivo que ocupa, com efeitos financeiros a contar da

data da vigência constante da planilha anexa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0020/2026-GS/SEPLAD DE 27 DE JANEIRO DE 2026
CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

MATRÍCULA	VINC	NOME	CARGO	NOME CARGO	ENQUADRAMENTO [2022]	PROGRESSÃO [2025]	DATA DA VIGÊNCIA
54183008	2	ALESSANDRA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	6332	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA B	BI	BII	01/07/2025

Protocolo: 1287775

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C – 199**

EDITAL Nº138/2026 – SEPLAD/SEAP 28 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo nº 0800244-35.2019.8.14.0301, **tornam pública a Convocação para a Matrícula ao Curso de Formação Profissional do Concurso C-199 da candidata VANESSA DA SILVA AGUIAR**, inscrição nº 6000010148, cargo Agente Prisional – Região Guamá.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 A candidata convocada para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos na Escola de Administração Penitenciária – EAP, sito na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil – Campina, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

1.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

1.3 O candidato cujos documentos apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.4 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem **originais e cópia** da seguinte documentação:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
- PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);
- Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de ensino médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);
- Fator RH (Tipo de sangue);
- Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexos II e III deste Edital;
- Declaração de dados bancários (anexo V);

n) As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo IV deste Edital;

o) Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos